

Projeto de Lei nº. 525/16



AO EXPEDIENTE

Em: 06 DEZ 2016

Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa

06 DEZ 2016

Protocolo: 578/16  
Processo: 578/16

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 231 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Recebido, Autuado e  
Inclua em pauta.

06 DEZ 2016

1º Secretário

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 4.349.206,84, em favor da Unidade Orçamentária Assembleia Legislativa - ALE.”.

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas correntes à Unidade Orçamentária Assembleia Legislativa - ALE, até o montante de R\$ 4.349.206,84 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observadas no Ofício nº 007/GP/SPMG/ALE-RO, de 24 de outubro de 2016, e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA RECEBIDO
06 DEZ 2016
 Servidor (nome legível)



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 4.349.206,84, em favor da Unidade Orçamentária Assembleia Legislativa - ALE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 4.349.206,84 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Unidade Orçamentária Assembleia Legislativa - ALE, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE</b>			<b>4.349.206,84</b>
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	4.349.206,84
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.349.206,84</b>